PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-COLÔMBIA (BRACOL) E BRASIL -MÉXICO (BRAMEX)

EDITAL 02/2019

A Secretaria de Relações Internacionais - REINTER da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes de graduação da FURG para cursar um semestre de estudo acadêmico em universidade colombiana ou mexicana. A Universidade Federal do Rio Grande- FURG, como membro do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), a Asociación Colombiana de Universidades (ASCUN) e a Associação Nacional de Universidades e Instituições de Educação Superior da República Mexicana (ANUIES), oferecem oito (8) vagas para estudo no âmbito do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL) e Brasil-México (BRAMEX).

1. DO OBJETIVO

O Programa objetiva estimular o intercâmbio de estudantes de graduação da Universidade Federal do Rio Grande-FURG e das universidades colombianas ou mexicanas conveniadas.

2. DOS BENEFÍCIOS

A universidade de destino será responsável pela hospedagem e alimentação (três refeições básicas: café da manhã, almoço e jantar) para os estudantes de intercâmbio garantindo, também, a isenção de taxas.

Algumas universidades disponibilizam bolsa para hospedagem e alimentação. Neste caso, a bolsa é disponibilizada **30 dias após** a chegada do estudante no país de destino.

3. DOS REQUISITOS PARA OS ESTUDANTES DE INTERCÂMBIO

É de total responsabilidade dos estudantes selecionados:

- I Realizar os trâmites e custear seus próprios vistos;
- II Contratar um seguro de acidente, saúde e vida, de cobertura internacional;
- III Custear seu traslado para a universidade de destino;
- IV Responsabilizar-se por custos que não estejam relacionados à alimentação (três refeições básicas), moradia e taxas universitárias, tais como despesas com material de estudos, transporte, lazer e outras;
- V Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes do país e da universidade de destino:

- VI Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização e/ou realização das disciplinas selecionadas. Os estudantes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes locais;
- VII Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar à universidade de origem a data e a hora de retorno;
- VIII Cursar um mínimo de três (3) disciplinas na universidade de destino;
- IX Encaminhar à REINTER/Coordenação de Mobilidade relato, ao final de cada mês, expressando as atividades realizadas no período e anexando foto que represente alguma de suas atividades acadêmicas e/ou cultural.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

- I ter nacionalidade brasileira e mais de 18 anos no momento da candidatura;
- II estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção, em curso de graduação;
- III possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a 7 (sete);
- IV ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo, 20% da carga horária total do curso;
- V Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional.

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos deste item.

5. DAS UNIVERSIDADES DE DESTINO, ÁREAS E PRINCÍPIO DO SEMESTRE LETIVO 2/2019

Para o semestre letivo 02/2019, serão oferecidas oito (8) vagas em áreas específicas conforme ANEXO 4.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no Sistema de Inscrições – SINSC FURG, das 08:00 do dia **15/04/2019** às 23:59 do dia **25/04/2019**.

O estudante deverá, no formulário de inscrição (ANEXO 1) optar por um dos dois programas listados neste edital (BRACOL OU BRAMEX).

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Deverão ser entregues, no momento da inscrição, os seguintes documentos atualizados:

I - Curriculum Lattes documentado, devendo ser apresentadas cópias de todos os

documentos comprobatórios de toda e qualquer ação citada no currículo lattes. Serão consideradas apenas atividades devidamente comprovadas referentes à graduação em curso;

- II Cópia do passaporte ou protocolo de agendamento na Polícia Federal para fazer o passaporte;
- III Carta de intenção do candidato, redigida em espanhol, apresentando a natureza de seu interesse em estudar na universidade de interesse. O candidato também deve indicar como a experiência de intercâmbio poderá contribuir para sua formação profissional. A carta deve ser digitada, apresentando os devidos dados de identificação e, no mínimo ter 300 palavras;
- IV Formulário de inscrição, preenchido e assinado (ANEXO 1);
- V Declaração de Aceite de Acompanhamento Pedagógico (ANEXO 2);

8 DO CALENDÁRIO

Os estudantes selecionados realizarão a mobilidade no período 2019/2, respeitando o cronograma deste Edital e o calendário acadêmico de cada instituição.

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	12/04/2019	www.furg.br www.reinter.furg.br
Inscrição	15/04/2019 a 25/04/2019	SINSC - Sistema de Inscrição FURG
Divulgação prévia das inscrições homologadas	Até 26/04/2019	www.furg.br www.reinter.furg.br
Prazo para recurso	29/04/2019	Email reinter.mobilidade@furg.br
Divulgação final da homologação, e do horário das entrevistas	30/04/2019	www.furg.br www.reinter.furg.br
Entrevistas	06/05/2019	REINTER
Divulgação dos selecionados	Até 07/05/2019	www.furg.br www.reinter.furg.br
Prazo de recurso	08/05/2019	Email reinter.mobilidade@furg.br
Divulgação final dos selecionados	Até 10/05/2019	www.furg.br www.reinter.furg.br

9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As bolsas ofertadas serão distribuídas respeitando a maior nota de classificação.

A nota de seleção final dos candidatos será determinada conforme o ANEXO 3. O Curriculum Lattes documentado do candidato terá peso 4 (quatro); o seu coeficiente de rendimento terá peso 3 (três); e a entrevista terá peso 3(três); A entrevista será realizada parte em língua portuguesa e parte em língua espanhola.

A análise das inscrições será feita por comissão de seleção designada pela Portaria 932 – REINTER de 08 de abril de 2019, considerando as disposições deste edital. A comissão avaliadora será composta por representantes da Secretaria de Relações Internacionais e por docentes da FURG.

10 DO PROCESSO DE MATRÍCULA NA UNIVERSIDADE DE DESTINO

Para fins de matrícula na universidade de destino, o candidato selecionado deverá informar-se, junto ao setor responsável da mesma, acerca da documentação necessária para matrícula.

11 DO RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final no prazo divulgado no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o email reinter.mobilidade@furg.br com o assunto "Recurso Edital BRACOL/BRAMEX".

12 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão devidamente designada.

Rio Grande, 12 de abril de 2019.

KARINA DA SILVA MOLINA Secretária de Relações Internacionais Em exercício

(as vias originais encontram-se assinadas)